



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor de Engenharia do SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

2 – Objeto: Aquisição de 01 (hum) Reservatório Metálico tipo taça, coluna seca, com volume útil de 35.000 litros para armazenar água tratada, com o fornecimento total de projetos (estrutural metálico e civil da base de fundação), materiais, transporte e instalação na localidade de Sítios de Recreio Mirassol, município de Carmo do Cajuru/MG.

Classificação:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Inexigibilidade Art. 74 inciso
- () Dispensa Art. 75 inciso I () na forma eletrônica
 - Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO
- (x) Pregão (Eletrônico)

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM (x) NÃO

- () Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Justifica-se a necessidade de aquisição de 01 (hum) Reservatório Metálico tipo taça, coluna seca, com volume útil de 35.000 litros, bem como o projeto técnico da estrutura metálica e estrutural da base civil e fundação, para armazenamento e distribuição de água tratada na localidade de Sítios de Recreio Mirassol, no município de Carmo do Cajuru/MG.

3.2 – Finalidade: Conclusão do sistema de abastecimento de água da localidade de Sítios de Recreio Mirassol, no município de Carmo do Cajuru/MG.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	<p>AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA SECA, VOLUME ÚTIL 35.000 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- ALTURA DA COLUNA: 10,0 METROS- ALTURA DA TAÇA: 5,20 METROS- ALTURA DO CONE: 0,70 METROS- ALTURA TOTAL: 15,90 METROS- DIÂMETRO DA TAÇA: 2,86 METROS- DIÂMETRO DA COLUNA: 1,43 METROS <p>OBS.: INCLUSO BASE METÁLICA</p> <p>COMPLEMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- PROJETO TÉCNICO DA ESTRUTURA METÁLICA DO RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA SECA 35.000 LITROS. INCLUSO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.- PROJETO TÉCNICO ESTRUTURAL DA BASE CIVIL E FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA SECA 35.000 LITROS. INCLUSO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. <p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 ENTRADA SUPERIOR COM ROSCA FÊMEA 2" PARA CONEXÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA;- 02 SAÍDAS INFERIORES DA TAÇA COM ROSCA MACHO 2" PARA CONEXÃO DAS TUBULAÇÕES DE SAÍDA;- 01 SAÍDA INFERIOR DA TAÇA COM ROSCA MACHO 2" PARA LIMPEZA;- 01 EXTRAVASOR COM ROSCA FÊMEA 3", NO COSTADO DA TAÇA JUNTO AO TETO;- 01 VENTILAÇÃO NO TETO DN 100 MM;- 01 SAÍDA DE NÍVEL 3/4", INFERIOR DA TAÇA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA DE NÍVEL;- ESCADA TIPO MARINHEIRO NO COSTADO EXTERNO;- ESCADA INTERIOR COM ACESSO A BOCA DE VISITA DO TETO;- GUARDA CORPO METÁLICO DE SEGURANÇA NO TETO;- BOCA DE VISITA DN 600 MM NO TETO COM TAMPA ARTICULADA E PORTA CADEADO;- SUPORTE PARA PARA-RAIOS;- SUPORTE LATERAL PARA ELETROCONDUTOR;- SUPORTE PARA LUZ PILOTO. <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- AS CHAPAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO RESERVATÓRIO (FUNDO, COSTADOS E TETO), DEVERÃO SER DE AÇO CARBONO ASTM-36 OU SUPERIOR, E DEVEM SER ACOMPANHADAS DO CERTIFICADO DA USINA. A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO SERÁ DEFINIDA PELO PROJETISTA;- OS PROCEDIMENTOS DE SOLDAGEM DEVERÃO OBEDECER À NORMA AWS A 5.1 PARA PROCESSO MANUAL E À NORMA AWS A 5.18, PARA PROCESSO SEMIAUTOMÁTICO (SOLDA MIG), COM ENSAIO VISUAL DA SOLDA E ENSAIO DE LIQUIDO PENETRANTE EM NO MÍNIMO 30% DOS	Unid.	01



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

<p>CRUZAMENTOS DE SOLDAS;</p> <p>- JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL BRANCO, PADRÃO SA 3 PARA AS SUPERFÍCIES INTERNAS.</p> <p>- PINTURA DE FUNDO EM EPOXI DE ALTA ESPESSURA, COM UMA DEMÃO DE 125 MICRÔMETROS E ACABAMENTO EM EPÓXI POLIAMIDA DE ALTA ESPESSURA, COM DUAS DEMÃOS DE 120 MICRÔMETROS, TOTALIZANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 365 MICRÔMETROS;</p> <p>- JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL BRANCO PADRÃO SA 2 ½" PARA AS SUPERFÍCIES EXTERNAS.</p> <p>- PINTURA DE FUNDO EM EPOXI DE ALTA ESPESSURA, COM UMA DEMÃO DE 125 MICRÔMETROS E ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO EM EPÓXI POLIAMIDA DE ALTA ESPESSURA, COM 2 DEMÃOS DE 120 MICRÔMETROS E ACABAMENTO FINAL EM POLIURETANO BRANCO NEVE, COM 2 DEMÃOS DE 35 MICRÔMETROS, TOTALIZANDO UMA ESPESSURA TOTAL DE 435 MICRÔMETROS.</p> <p>- PINTURA DE CORRIMÃO, ESCADA MARINHEIRO E GUARDA CORPO COM TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, COR AMARELO SEGURANÇA.</p> <p>- PINTURA DE 02 (DOIS) LOGOTIPOS DO SAAE (CONFORME MEDIDAS MODELO) DOS DOIS LADOS DO COSTADO COM TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, COR AZUL DEL REY.</p>		
--	--	--

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(**x**) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 31/ 03 /2024.

7 – Fornecimento de Materiais:

(**x**) Aplica () Não se aplica

7.1 - () Consumo () Permanente

7.2 - (**x**) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

() Aplica (**x**) Não se aplica

8.1 - () Continuado () Não Continuado



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outro
(especificar):

9 – Regime de execução:

- () Aplica () Não se aplica
- () Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global
- () Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado
- () Contratação por tarefa () Contratação integrada
- () Contratação semi-integrada
-

10 – Habilitação específica para o objeto:

- () Não
- () Sim. Especificar.

Apresentação de, no mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado responsável técnico, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico - (CAT) juntamente com o atestado.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

- () Não
- () Sim. Especificar
-

12 - Local de entrega dos materiais, critérios de aceitação do objeto:

O prazo de entrega do material é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ao SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, no endereço Rua Jeováh Guimarães, 550, bairro Adelino Mano - Carmo do Cajuru/MG – CEP.: 35.557-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07 h às 10 h, e de 13 h às 15 h, telefone (37) 3244-1303.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução do serviço podem ser enviadas ao e-mail compras@saaecarmodocajuru.mg.gov.br e licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

O bem será recebido provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica (x) Não se aplica*

Fiscal do contrato: Engº. Michell da Silva Sousa

Gestor do contrato: Almir Vicentini de Souza

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.4.4.9051 - Ficha 944

Fonte de Recurso 1753

15 – Estimativa de valor de aquisição:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta aquisição, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

(x) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Michell da Silva Sousa

Cargo: Engenheiro Civil

Carmo do Cajuru, 14 de fevereiro de 2024.

Michell da Silva Sousa
Engenheiro Civil – CREA MG 160.147/D